EMENDA ADITIVA 1/2024

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2023
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º107/2023
AUTORIA: Ver. DOUGLAS BRASILEIRO DA SILVA
EMENTA: "MODIFICA OS ARTIGOS 140-A E 140-B DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N.º107/2023".

Art. 1.º Ficam modificados os Artigos: 140-A e 140-B do Projeto de Lei Complementar n.º 107/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140-A.O pagamento mensal dos servidores será feito obrigatoriamente até o quinto dia útil do mês subsequente, podendo, a critério da administração, ser pago até o **último dia do mês** a que se referir o período aquisitivo.

Art. 140-B.Nos pagamentos ocorridos até o **último dia do mês**, caso haja pagamento indevido, a restituição deverá ser realizada no mês subsequente.

Art. 2.º Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SONORA/MS, 12 de Setembro de 2024

Douglas Brasileiro da Silva
Vereador(a)

DOC: 1753202216

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER N.º 01/2024
AO PROJETO DE LEI N.º 487/2024
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "ALTERA A LEI 1073, DE 03.04.2023, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei n.º 487/2024, para ser analisado e votado pelos Dignos Pares desta Casa de Leis.

Na mensagem, diz que o Projeto prevê a alteração da Lei 1073/2023, visando incluir a doação de unidades habitacionais em parceria com o Governo do Estado, para dar uma melhor qualidade de vida ao cidadão sonorense.

Trata em seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas, dos critérios para a doação, a quantidade de kits a serem doados em projetos habitacionais do município ou em parceria com o Governo do Estado ou União; o valor de cada kit; os requisitos para a doação; as reservas de unidades para pessoas idosas, com deficiência ou com transtorno do espectro autista. Traz o objetivo da Lei, diretrizes adotadas sobre a seleção dos beneficiários e que os incentivos serão desenvolvidos, observando-se as prioridades do PPA, LDO E LOA.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º487/2024 encontra-se amparada pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 28 de fevereiro de 2024.

Ver. Dalmi Alves-Tuta
Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Relator

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro

DOC: 1753202216

ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Solicitação de parecer: 12/09/2024 10:04
Prazo: 17/09/2024
Comissão: Orçamentos e finanças
Status do parecer: Em aberto